



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
PROCESSO SELETIVO DIRETORES DE ESCOLA - 2024

RESULTADO DOS RECURSOS

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, torna público o Resultado de Recursos, apresentadas pelos candidatos no **PROCESSO SELETIVO DIRETORES DE ESCOLA - 2024 Edital nº 24/2023/GS/SEDUC**. É importante lembrar que o fato de o recurso apresentado pelo candidato ter sido DEFERIDO, DEFERIDO PARCIALMENTE ou INDEFERIDO, não altera, obrigatoriamente, sua condição para aprovado ou reprovado, uma vez que continua sendo necessária a obtenção do pré-requisito mínimo exigido para se enquadrar na condição de aprovado. Importante ressaltar também que, de acordo com o item 8.4 do edital, na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

INSCRIÇÃO	AValiação DO RECURSO	RESULTADO
16943	O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM E) NÃO ESTAR INADIMPLENTE COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ÀS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS (PROFIN), OU DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), REFERENTE A CARGOS OU FUNÇÕES DE GESTÃO EXERCIDOS", NÃO SENDO LOCALIZADO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DA REFERIDA DECLARAÇÃO EM NOME DA REQUERENTE NA BASE DE DADOS.	INDEFERIDO
16684	O (A) CANDIDATO (A) DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1. "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA DE EDITAIS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADA À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN, PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO. DESTACA-SE QUE, DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO EDITAL: "A INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) IMPLICARÁ O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS DEMAIS AVISOS COMUNICADOS, ERRATAS E EDITAIS COMPLEMENTARES QUE VIEREM A SER PUBLICADOS PARA REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO".	INDEFERIDO
16741	O (A) CANDIDATO (A) DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1. "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA DE EDITAIS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADA À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN, PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO. DESTACA-SE QUE, DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO EDITAL: "A INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) IMPLICARÁ O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS DEMAIS AVISOS COMUNICADOS, ERRATAS E EDITAIS COMPLEMENTARES QUE VIEREM A SER PUBLICADOS PARA REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO". CANDIDATO(A) ANEXO NESTE CAMPO, PORTARIA QUE O DESIGNA COORDENADOR DE ENSINO.	INDEFERIDO
16706	O(A) CANDIDATO(A), DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1. "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA DE EDITAIS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADA À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO- ASPLAN, PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO. NESTE CAMPO, O(A) CANDIDATO(A) ANEXO DECLARAÇÃO QUE COMPROVA NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES .	INDEFERIDO
16790	CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 3.1. F) "NÃO ESTAR COM PENDÊNCIAS NO PREENCHIMENTO DO DIÁRIO ELETRÔNICO (SIAE/SIGA) DE TURMAS OU DISCIPLINAS SOB SUA RESPONSABILIDADE NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, EMITIDO PELO DIRETOR (A) DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO (DEA E DRE'S)", BEM COMO NÃO ANEXO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO EXIGIDO NO ITEM 3.1.2., EMITIDO PELO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ASPLAN". O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDEU AO REQUISITO MÍNIMO DO EDITAL.	INDEFERIDO
16788	OS CAMPOS OBRIGATÓRIOS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE PONTUAÇÃO, SERÃO AVALIADOS APENAS COMO CARÁTER CLASSIFICATÓRIO. NO CAMPO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO DO RECURSO	RESULTADO
	<p>COMO DIRETOR DE ESCOLA O(A) CANDIDATO(A) ANEXO APENAS UMA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO E DE ACORDO COM O ITEM 5.8. DO EDITAL: "O ATO DE NOMEAÇÃO PORTARIAS, TERMOS DE POSSE, CONTRACHEQUE OU CONTRATO DE TRABALHO APRESENTADO ISOLADAMENTE NÃO SERÃO PONTUADOS". NO CAMPO REFERENTE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PROFESSOR NA REDE ESTADUAL DE SERGIPE FOI ANEXADO APENAS A CTPS DIGITAL, PORÉM, DE ACORDO COM O ITEM 5.7. DO EDITAL: "NOS CASOS EM QUE OS VÍNCULOS NÃO ESTÃO ENCERRADOS EM CTPS, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA PELA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO EM QUE TRABALHA OU TRABALHOU, NA QUAL CONSTE EXPRESSAMENTE O CARGO E/OU FUNÇÃO DESEMPENHADA E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS". NO CAMPO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OUTRO CARGO/FUNÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NA CTPS NÃO CONSTA O EXERCÍCIO EM OUTRO CARGO/FUNÇÃO CORRESPONDENTE À ÁREA DA EDUCAÇÃO. QUANTO AO IDEB ANOS FINAIS, O PERÍODO INFORMADO NÃO FOI COMPROVADO NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA FINS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO. NO CAMPO 5.4. "EXTENSÃO EM LIDERANÇA, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO OU EDUCAÇÃO", O(A) CANDIDATO(A) ANEXO CTPS DIGITAL.</p>	
16798	<p>"O (A) CANDIDATO (A) DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1. "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA DE EDITAIS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADA À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN, PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO. O CANDIDATO(A) NÃO ATENDEU AO REQUISITO MÍNIMO DO EDITAL."</p>	INDEFERIDO
16794	<p>NO ATO DA INSCRIÇÃO, O (A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 3.1. C) "NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS", EMITIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO. NESTE CAMPO, O(A) CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO EMITIDO PELO BANCO CENTRAL. BEM COMO, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO CONFORME EXIGIDO NO ITEM (E) NÃO ESTAR INADIMPLENTE COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ÀS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS (PROFIN), OU DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), REFERENTE A CARGOS OU FUNÇÕES DE GESTÃO EXERCIDOS" NESTE CAMPO, O(A) CANDIDATO(A) APRESENTOU REQUERIMENTO DATADO DE 19/12/2023, ESTANDO EM DESACORDO COM A NOTA EXPLICATIVA CONSTANTE NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA REFERENTE AO EDITAL.</p>	INDEFERIDO
16853	<p>CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO EXIGIDO NO ITEM 3.1.2. EMITIDO PELO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ASPLAN".</p>	INDEFERIDO
16874	<p>NO ATO DA INSCRIÇÃO, O (A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 3.1. C) "NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS", EMITIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO. O CANDIDATO(A) NÃO ATENDEU AO REQUISITO MÍNIMO DO EDITAL.</p>	INDEFERIDO
16895	<p>O (A) CANDIDATO (A) DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1. "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA DE EDITAIS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADA À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN, PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO. DESTACA-SE QUE, DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO EDITAL: "A INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) IMPLICARÁ O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS DEMAIS AVISOS COMUNICADOS, ERRATAS E EDITAIS COMPLEMENTARES QUE VIEREM A SER PUBLICADOS PARA REALIZAÇÃO DESTA SELEÇÃO, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO". AINDA QUE CONSIDERADAS AS ALEGAÇÕES QUANTO À DECLARAÇÃO QUE COMPROVE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, O RESULTADO PERMANECE INALTERADO POR NÃO TER ATENDIDO A UM DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.</p>	INDEFERIDO
16937	<p>O(A) CANDIDATO(A), DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1. "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA DE EDITAIS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADA À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO- ASPLAN, PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO.</p>	INDEFERIDO
16761	<p>O (A) CANDIDATO (A) DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1. "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA DE EDITAIS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DEVERIA TER SIDO</p>	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO DO RECURSO	RESULTADO
	ENCAMINHADA À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN, PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO. DESTACA-SE QUE, DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO EDITAL: “A INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) IMPLICARÁ O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS DEMAIS AVISOS, COMUNICADOS, ERRATAS E EDITAIS COMPLEMENTARES QUE VIEREM A SER PUBLICADOS PARA REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO”.	
16939	O(A) CANDIDATO(A), DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1. "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA DE EDITAIS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADA À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO- ASPLAN, PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO.	INDEFERIDO
16942	CANDIDATO(A) NÃO ATENDEU AO ITEM 2.1. DO EDITAL "É PRÉ-REQUISITO PARA PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO E OCUPAR A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA POSSUIR ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM QUAISQUER DAS LICENCIATURAS QUE COMPONHAM A EDUCAÇÃO BÁSICA". FOI ANEXADO O CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPO DA LICENCIATURA. BEM COMO, O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM E) NÃO ESTAR INADIMPLENTE COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ÀS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS (PROFIN), OU DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) REFERENTE A CARGOS OU FUNÇÕES DE GESTÃO EXERCIDOS", NÃO SENDO LOCALIZADO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DA REFERIDA DECLARAÇÃO EM NOME DA REQUERENTE NA BASE DE DADOS.	INDEFERIDO
16978	O (A) CANDIDATO (A) DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1. "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA DE EDITAIS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADA À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN, PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO. FOI ANEXADA, NESTE ITEM, A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	INDEFERIDO
16990	O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, CONFORME EXIGIDO NOS ITENS 3.1. C) "NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS" E "D) NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES". DESTACA-SE QUE, DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO EDITAL: “A INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) IMPLICARÁ O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS DEMAIS AVISOS, COMUNICADOS, ERRATAS E EDITAIS COMPLEMENTARES QUE VIEREM A SER PUBLICADOS PARA REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO”. ASSIM, CONFORME NOTA EXPLICATIVA PUBLICADA NO SITE DA SEDUC NA ÁREA ESPECÍFICA DO CERTAME, O PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DAS DECLARAÇÕES FOI ATÉ O DIA 18/12/2023, A FIM DE GARANTIR A RAZOABILIDADE DO PROCESSO SELETIVO E O DIREITO DOS CANDIDATOS.	INDEFERIDO
16983	O(A) CANDIDATO(A) APRESENTOU RELATÓRIO DE AULAS NÃO MINISTRADAS NÃO EMITIDO E ASSINADO PELO DIRETOR (A) DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO (DEA E DRE'S) ESTANDO EM DESACORDO COM O ITEM 3.1.3. DO EDITAL: “A COMPROVAÇÃO DO ITEM “F” DO 3.1 DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE RELATÓRIO DE AULAS NÃO MINISTRADAS (2022 A 2023) EMITIDO E ASSINADO PELO (A) DIRETOR (A) DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO (DEA E DRE'S) E ANEXADA EM CAMPO PRÓPRIO NO ATO DE INSCRIÇÃO” O RELATÓRIO ANEXADO NÃO FOI EMITIDO PELA DIRETORIA, BEM COMO NÃO CONSTA A ASSINATURA EXIGIDA EM EDITAL.	INDEFERIDO
16862	CANDIDATO (A) NÃO ANEXO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO EXIGIDO NO ITEM 3.1.1. EMITIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO, SENDO ANEXADA NESTE CAMPO A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	INDEFERIDO
16689	O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU RELATÓRIO QUE COMPROVE NÃO ESTAR COM PENDÊNCIAS NO PREENCHIMENTO DO DIÁRIO ELETRÔNICO (SIAE/SIGA) DE TURMAS OU DISCIPLINAS SOB SUA RESPONSABILIDADE ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL EMITIDO PELA DEA/DRE'S, ANEXANDO DOCUMENTO QUE COMPROVE NÃO ESTAR INADIMPLENTE COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DO PROFIN OU PDDE. CONFORME ITEM 4.15 DO EDITAL “O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ LER E SEGUIR ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, TOMANDO TODO O CUIDADO COM A CONFIRMAÇÃO DOS DADOS PREENCHIDOS, POIS O (A) CANDIDATO (A) É RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE E QUANTIDADE DE DOCUMENTOS A SER ANEXADO NO SITE”. RESSALTA-SE QUE A FASE RECURSAL SE RESTRINGE À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO, DEVENDO O (A) CANDIDATO (A) APENAS REDIGIR, EM LOCAL APROPRIADO, AS RAZÕES DE SEU RECURSO, CONFORME DESCREVE ITEM 8.15 DO EDITAL.	INDEFERIDO
16720	O(A) CANDIDATO(A) APRESENTOU RELATÓRIO DE AULAS NÃO MINISTRADAS NÃO EMITIDO E ASSINADO PELO DIRETOR (A) DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO (DEA E DRE'S) ESTANDO EM DESACORDO COM O ITEM 3.1.3. DO EDITAL: “A COMPROVAÇÃO DO ITEM “F” DO 3.1 DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE RELATÓRIO DE AULAS NÃO MINISTRADAS (2022 A 2023) EMITIDO E ASSINADO PELO (A) DIRETOR (A) DA DIRETORIA DE	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO DO RECURSO	RESULTADO
	EDUCAÇÃO (DEA E DRE'S) E ANEXADA EM CAMPO PRÓPRIO NO ATO DE INSCRIÇÃO" O RELATÓRIO ANEXADO FOI EMITIDO PELO(A) PRÓPRIO(A) CANDIDATO(A), BEM COMO NÃO CONSTA A ASSINATURA EXIGIDA EM EDITAL.	
16889	O (A) CANDIDATO (A) DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1. "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA DE EDITAIS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADA À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN, PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO. DESTACA-SE QUE, DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO EDITAL: "A INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) IMPLICARÁ O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS DEMAIS AVISOS COMUNICADOS, ERRATAS E EDITAIS COMPLEMENTARES QUE VIEREM A SER PUBLICADOS PARA REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO".	INDEFERIDO
16851	CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO EXIGIDO NO ITEM 3.1.2. EMITIDO PELO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ASPLAN". FOI ANEXADA A DECLARAÇÃO COMPROVANDO NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES. CONFORME ITEM 4.4.5 DO EDITAL "O (A) CANDIDATO (A) DEVE ATENTAR-SE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ SER ANEXADO MAIS NENHUM DOCUMENTO, SENDO O (A) CANDIDATO (A) RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE DAS IMAGENS E DOCUMENTOS ANEXADOS".	INDEFERIDO
16757	O(A) CANDIDATO(A), DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1. "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA DE EDITAIS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADA À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO- ASPLAN, PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO.	INDEFERIDO
16928	O(A) CANDIDATO(A), DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1. "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA DE EDITAIS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADA À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO- ASPLAN, PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO.	INDEFERIDO
16754	CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, CONFORME EXIGIDO NOS ITENS 3.1. C) "NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS" E "D) NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES". FOI ANEXADA DECLARAÇÃO REDIGIDA E ASSINADA PELO(A) PRÓPRIO(A) CANDIDATO(A).	INDEFERIDO
16946	O(A) CANDIDATO(A), DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1. "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA DE EDITAIS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADA À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO- ASPLAN, PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO.	INDEFERIDO
16863	O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, CONFORME EXIGIDO NOS ITENS 3.1. C) "NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS" E "D) NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES", BEM COMO NÃO ANEXO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO EXIGIDO NO ITEM 3.1.2., EMITIDO PELO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ASPLAN". FOI ANEXADO NO CAMPO RESPECTIVO O REQUERIMENTO E PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO, DATADO DE 19/12/2023. E CONFORME, NOTA EXPLICATIVA PUBLICADO NO SITE DA SEDUC NA ÁREA ESPECÍFICA DO CERTAME, O PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DAS DECLARAÇÕES FOI ATÉ O DIA 18/12/2023, A FIM DE GARANTIR A RAZOABILIDADE DO PROCESSO SELETIVO E O DIREITO DOS CANDIDATOS. DESTACA-SE QUE, DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO EDITAL: "A INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) IMPLICARÁ O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS DEMAIS AVISOS, COMUNICADOS, ERRATAS E EDITAIS COMPLEMENTARES QUE VIEREM A SER PUBLICADOS PARA REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO".	INDEFERIDO
16823	TENDO EM VISTA QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.4.1. "INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES: B) ANEXAR O PLANO DE GESTÃO", ANEXANDO NESTE CAMPO O DIPLOMA DE LICENCIATURA, OS DEMAIS ITENS NÃO FORAM PONTUADOS, EM VIRTUDE DE NÃO TER ATENDIDO AO REQUISITO MÍNIMO DO EDITAL.	INDEFERIDO
16962	CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTO QUE COMPRO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.6. DO EDITAL "A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO PODERÁ SER COMPROVADA, MEDIANTE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS DIGITAL, DISPONÍVEL EM HTTPS://WWW.GOV.BR/PTBR/TEMAS/CARTEIRA-DE-TRABALHO-DIGITAL OU	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO DO RECURSO	RESULTADO
	CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE A QUAL ERA VINCULADO, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, NA QUAL CONSTE EXPRESSAMENTE O CARGO E/OU FUNÇÃO E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS".	
16964	ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO QUANTO AO RECURSO, PORÉM MANTÉM-SE DESCLASSIFICADO EM VIRTUDE DO CANDIDATO(A) NÃO TER ATENDIDO AO ITEM 2.1 DO EDITAL: "É PRÉ-REQUISITO PARA PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO E OCUPAR A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA POSSUIR ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM QUAISQUER DAS LICENCIATURAS QUE COMPONHAM A EDUCAÇÃO BÁSICA". FOI ANEXADO NESTE CAMPO, O CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO.	INDEFERIDO
16669	DE ACORDO COM O ANEXO VII DO EDITAL, A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CAMPO CORRESPONDE AO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA COM 6 MESES COMPLETOS.	INDEFERIDO
16712	CANDIDATO(A) SOMENTE DEVERÁ CONCORRER PARA UNIDADE (S) DE ENSINO VINCULADA (S) A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE SUA LOTAÇÃO DE ORIGEM (DEA DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09), DE ACORDO COM O ITEM 4.8.1. DO EDITAL. NÃO FOI LOCALIZADA PORTARIA DE REMOÇÃO EM NOME DO CANDIDATO PARA A DIRETORIA A QUAL PLEITEIA AS VAGAS.	INDEFERIDO
16893	CANDIDATO(A) SOMENTE DEVERÁ CONCORRER PARA UNIDADE (S) DE ENSINO VINCULADA (S) A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE SUA LOTAÇÃO DE ORIGEM (DEA DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09), DE ACORDO COM O ITEM 4.8.1. DO EDITAL. NÃO FOI LOCALIZADA PORTARIA DE REMOÇÃO EM NOME DO CANDIDATO PARA A DIRETORIA A QUAL PLEITEIA AS VAGAS.	INDEFERIDO
16911	CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.8 DO EDITAL: "O ATO DE NOMEAÇÃO, PORTARIAS, TERMOS DE POSSE, CONTRACHEQUE OU CONTRATO DE TRABALHO APRESENTADO ISOLADAMENTE NÃO SERÃO PONTUADOS". FOI ANEXADA APENAS UMA PORTARIA DE DESIGNA.	INDEFERIDO
16748	CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO EXIGIDO NO ITEM 3.1.2. EMITIDO PELO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ASPLAN". FOI ANEXADA A DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO ESCOLAR. CONFORME ITEM 4.4.5 DO EDITAL "O (A) CANDIDATO (A) DEVE ATENTAR-SE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ SER ANEXADO MAIS NENHUM DOCUMENTO, SENDO O (A) CANDIDATO (A) RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE DAS IMAGENS E DOCUMENTOS ANEXADOS".	INDEFERIDO
16882	CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA MÍNIMA PROFISSIONAL COMO DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR QUE CONTABILIZASSE 01 (UM) SEMESTRE PARA FINS DE PONTUAÇÃO. EM SE TRATANDO DA PONTUAÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR, O VALOR É 0,1 PARA CADA 06 MESES COMPLETOS ESTANDO A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	INDEFERIDO
16886	O (A) CANDIDATO (A) DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1. "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA DE EDITAIS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADA À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN, PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO. DESTACA-SE QUE, DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO EDITAL: "A INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) IMPLICARÁ O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS DEMAIS AVISOS COMUNICADOS, ERRATAS E EDITAIS COMPLEMENTARES QUE VIEREM A SER PUBLICADOS PARA REALIZAÇÃO DESTA SELEÇÃO, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO".	INDEFERIDO
16960	O (A) CANDIDATO (A) DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1.2 "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ÀS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS (PROFIN), OU DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), REFERENTE A CARGOS OU FUNÇÕES DE GESTÃO EXERCIDOS". O CANDIDATO(A) NÃO ATENDEU AO REQUISITO MÍNIMO DO EDITAL.	INDEFERIDO
16979	CANDIDATO(A) APRESENTOU DECLARAÇÃO QUE NÃO COMPROVA ATENDIMENTO AO REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NO ITEM 3.1 E) "NÃO ESTAR INADIMPLENTE COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ÀS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS (PROFIN), OU DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) REFERENTE A CARGOS OU FUNÇÕES DE GESTÃO EXERCIDOS".	INDEFERIDO
16971	CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, CONFORME EXIGIDO NOS ITENS 3.1. C) "NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS" E "D) NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES". FOI ANEXADA NESTE CAMPO CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS. BEM COMO, O(A) CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO EXIGIDO NO ITEM 3.1.2. EMITIDO PELO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ASPLAN", ANEXANDO TAMBÉM	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	AValiação DO RECURSO	RESULTADO
	UMA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.	
16704	O (A) CANDIDATO (A) DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1. "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA DE EDITAIS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADA À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN, PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO. DESTACA-SE QUE, DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO EDITAL: "A INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) IMPLICARÁ O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS DEMAIS AVISOS COMUNICADOS, ERRATAS E EDITAIS COMPLEMENTARES QUE VIEREM A SER PUBLICADOS PARA REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO".	INDEFERIDO
16872	CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.6 DO EDITAL: "A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO PODERÁ SER COMPROVADA, MEDIANTE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS DIGITAL, DISPONÍVEL EM HTTPS://WWW.GOV.BR/PTBR/TEMAS/CARTEIRA-DE-TRABALHO-DIGITAL OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE A QUAL ERA VINCULADO, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, NA QUAL CONSTE EXPRESSAMENTE O CARGO E/OU FUNÇÃO E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS". FOI APRESENTADA DECLARAÇÃO EMITIDA PELA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O EXIGIDO NO TEM 5.6.1 DO EDITAL: "NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELOS REPRESENTANTES DAS UNIDADES DE ENSINO E/OU DIRETORIAS DE EDUCAÇÃO".	INDEFERIDO
16915	O (A) CANDIDATO (A) DEVERIA TER SOLICITADO A DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ITEM 3.1. "E" VIA REQUERIMENTO, PROTOCOLADO NO E-DOC, ANEXANDO O DOCUMENTO, CONFORME MODELO CONTIDO NO SITE DA SEDUC, NA ÁREA ESPECÍFICA DE EDITAIS, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DEVERIA TER SIDO ENCAMINHADA À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN, PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO. DESTACA-SE QUE, DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO EDITAL: "A INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) IMPLICARÁ O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS DEMAIS AVISOS COMUNICADOS, ERRATAS E EDITAIS COMPLEMENTARES QUE VIEREM A SER PUBLICADOS PARA REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO". FOI ANEXADA, NESTE CAMPO, A DECLARAÇÃO COMPROVANDO NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.	INDEFERIDO
16914	DE ACORDO COM O ITEM 4.4.5. DO EDITAL: "O (A) CANDIDATO (A) DEVE ATENTAR-SE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ SER ANEXADO MAIS NENHUM DOCUMENTO, SENDO O (A) CANDIDATO (A) RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE DAS IMAGENS E DOCUMENTOS ANEXADOS", BEM COMO A FASE RECURSAL SE RESTRINGE À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO, DEVENDO O (A) CANDIDATO (A) APENAS REDIGIR, EM LOCAL APROPRIADO, AS RAZÕES DE SEU RECURSO CONFORME DESCREVE ITEM 8.15 DO EDITAL.	INDEFERIDO
16821	CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.6. DO EDITAL: "A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO PODERÁ SER COMPROVADA, MEDIANTE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS DIGITAL, DISPONÍVEL EM HTTPS://WWW.GOV.BR/PTBR/TEMAS/CARTEIRA-DE-TRABALHO-DIGITAL OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE A QUAL ERA VINCULADO, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, NA QUAL CONSTE EXPRESSAMENTE O CARGO E/OU FUNÇÃO E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS". FOI APRESENTADA DECLARAÇÃO EMITIDA PELA UNIDADE DE ENSINO E DE ACORDO COM O EXIGIDO NO TEM 5.6.1 DO EDITAL: "NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELOS REPRESENTANTES DAS UNIDADES DE ENSINO E/OU DIRETORIAS DE EDUCAÇÃO".	INDEFERIDO
16811	CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO EXIGIDO NO ITEM 3.1.3 EMITIDO DIRETOR (A) DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO (DEA E DRE'S). O DOCUMENTO EMITIDO CONSTA EM NOME DE OUTRO SERVIDOR E SEM ASSINATURA DA REGIONAL	INDEFERIDO
16666	CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO EXIGIDO NO ITEM 3.1.3 EMITIDO DIRETOR (A) DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO (DEA E DRE'S). FOI ANEXADA, NESTE CAMPO, UMA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO.	INDEFERIDO
16976	CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO EXIGIDO NO ITEM 3.1.3 EMITIDO DIRETOR (A) DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO (DEA E DRE'S). NESTE CAMPO FOI ANEXADO PELO(A) CANDIDATO(A) UM DOCUMENTO CONSTANDO APENAS O NOME VAZIO.	INDEFERIDO
16883	CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO EXIGIDO NO ITEM 3.1.3 EMITIDO DIRETOR (A) DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO (DEA E DRE'S). A DECLARAÇÃO ANEXADA NÃO ESTÁ EMITIDA E ASSINADA PELA DIREÇÃO DA DEA.	INDEFERIDO
16908	CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO EXIGIDO NO ITEM 3.1.3 EMITIDO DIRETOR (A) DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO (DEA E DRE'S). O RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS DO DIÁRIO ELETRÔNICO ESTÁ ASSINADO PELA DIRETORA DA ESCOLA.	INDEFERIDO
16795	ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	AValiação DO RECURSO	RESULTADO
16899	ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).	DEFERIDO
16927	ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).	DEFERIDO
16750	ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).	DEFERIDO
16856	ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).	DEFERIDO
16758	ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).	DEFERIDO
16713	ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).	DEFERIDO
16671	ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO.	DEFERIDO
16993	ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).	DEFERIDO
16714	ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).	DEFERIDO
16871	ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).	DEFERIDO
16824	ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).	DEFERIDO
16813	ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).	DEFERIDO
16804	ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A).	DEFERIDO
16834	ACEITO AS ALEGAÇÕES DA CANDIDATA QUANTO AO IDEB. NO QUE TANGE O ITEM DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ESTE FORA DEVIDAMENTE PONTUADO NO CAMPO ADEQUADO.	DEFERIDO PARCIALMENTE
16738	ACEITAS PARCIALMENTE AS ALEGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A). EM SE TRATANDO DO IDEB DOS ANOS INICIAIS, A ESCOLA NÃO OBTEVE NOTA NO IDEB 2019, O QUE NÃO CONFIGURA PONTUAÇÃO ZERADA, HAJA VISTA A NOTA SER COMPOSTA POR OUTROS COMPONENTES. ASSIM, DE ACORDO COM O ITEM 5.10.3. DO EDITAL: "NÃO SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO AO (À) CANDIDATO (A) QUANDO NÃO HOUVER PARÂMETROS DE INDICADORES ENTRE INÍCIO E FIM NO CARGO/FUNÇÃO". QUANTO AO IDEB ANOS FINAIS, FORAM ACEITAS AS ALEGAÇÕES, CONSIDERANDO O PARÂMETRO DE 2017 E 2019.	DEFERIDO PARCIALMENTE
16762	ACEITA AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO(A), NO TOCANTE A PONTUAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, COM RELAÇÃO A ESPECIALIZAÇÃO O CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO E MBA), CONFORME EXIGIDO NO ANEXO VII DO EDITAL.	DEFERIDO PARCIALMENTE